



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Mato Grosso, nº 587, - Bairro Centro, Canarana/MT, CEP 78640-000
Telefone: (66)3478-2431 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08075.000203/2020-96

Unidade Gestora: 194931

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA FRANCISCO E SILVA CAPIISTRANIO EIRELLI - EPP.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, por intermédio da **Coordenação Regional Xingu**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0061-67, localizada na Avenida Mato Grosso, 587, Centro, Canarana - MT, neste Ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 21308748, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 035.962.341-74, nomeado pela Portaria nº 1.454/SE-MJSP/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2020, e a empresa **Francisco E. Silva Capiistranio Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.200.121/0001-40, sediada na Rodovia BR 422, 1022, bairro Santa Mônica, Tucuruí-PA, CEP: 68.455-130, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Everaldo Silva Capiistranio, inscrito no CPF nº 482.649.382-72, portador da Carteira de Identidade nº 2.591.052 SEGUP/PA, em conformidade com o Processo nº 08075.000203/2020-96, e em observância à Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MPDG, e demais normas que regem a espécie, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem como objeto o **acréscimo quantitativo** do item 5 do Contrato nº 89/2019, referente à prestação de serviços de transporte de pessoas com bagagens e cargas, por meio de frete e locação de veículos, no âmbito da Coordenação Regional Xingu e das Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, motivado pelo incremento no número de fretamentos demandados para realização de atividades emergenciais de enfrentamento à pandemia de importância internacional ocasionada pelo novo coronavírus (Covid-19), conforme condições previstas em sua Cláusula Décima Segunda, item 12.2, e no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido ao Contrato nº 89/2019, item 5, o quantitativo de 3.870 unidades (km), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo original do item, totalizando 19.350 unidades (km).

2.2 O acréscimo quantitativo efetuado corresponde ao valor de R\$ 14.086,80 (quatorze mil oitenta e seis reais e oitenta centavos), elevando o item 5 ao valor global de R\$ 70.434,00 (setenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global estimado do Contrato nº 89/2019 passa a ser de R\$ 259.741,03 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e três centavos), englobando os valores dos itens 1 e 5 que o compõem.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e demais despesas que relacionadas à prestação do serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta do orçamento geral da União, alocado à FUNAI/Coordenação Regional Xingu, sob provisão de crédito nos elementos de despesa 3390.33.03 e 3390.39.74, dentro dos Planos de Trabalho Resumidos pertinentes, a partir da descentralização de recursos orçamentários para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 61, da Lei 8666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Canarana - MT, 23 de março de 2021.

Gleiky Jhone da Silva Magalhães
Coordenador Regional
CONTRATANTE

Francisco Everaldo Silva Capiistranio
Representante Legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gleiky Jhone da Silva Magalhães, Coordenador(a) Regional**, em 23/03/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EVERALDO SILVA CAPISTRANIO, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944046** e o código CRC **10C365ED**.